



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Ventania

Lei Municipal nº 675 de 22 de junho de
2015

Período: junho de 2015 a dezembro de 2016

Ventania, 16 de novembro de 2017



MUNICÍPIO DE VENTANIA
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.
CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144
Ventania – Paraná

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto Nº 010/2017

Representante do Conselho Municipal de Educação

Elaine de Souza Silva

Representante da Rede Estadual de Ensino

Débora da Silva

Nelson Fachi

Representante da Rede Municipal de Ensino

Karina dos Santos Bernardo Biássio

Fabiana Pedroso

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Cláudia Chaves Carneiro

Lucinéia de Camargo Ribas

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Cristiane Aparecida Mattos

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aline Ribas

Franciele Ramos Padilha

Representante do Conselho Tutelar

Valdirene Soares da Silva

Representante de pais de alunos

Adrielle Cristina Cintra

Rosemere Domingues

Representante da comunidade civil geral

Josiane Maria Andrade de Souza

Representante do Poder Legislativo

Antoniela Aparecida de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto Nº 010/2017

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Equipe Técnica

José Carlos Costa dos Santos - Secretaria Municipal de Educação

Luciane Luz Bracisiewrcz - Secretaria Municipal de Educação

Analzira de Oliveira Lima - Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE VENTANIA
Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.
CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144
Ventania – Paraná

SUMÁRIO

Apresentação.....	04
Processo de monitoramento da execução do P.M.E.....	05
Avaliação das Metas e Estratégias do P.M.E.....	05
Conclusões e Recomendações.....	28
Anexo.....	29
Referências.....	41



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei Municipal nº 675 de 22 de junho de 2015, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelo Decreto nº 10/2017.

Este Relatório foi elaborado como parte do resultado de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Ventania. O mesmo é composto pela descrição das Metas que compõe o P.M.E e avaliação das mesmas, bem como de indicadores, levantamento de dados que embasaram a realização deste monitoramento e considerações finais.

Antes de iniciar o processo de monitoramento do P.M.E alguns avaliadores participaram de curso com orientações ministrado pelo Núcleo Regional de Educação- NRE e após as informações foram repassados aos demais membros da Comissão Avaliadora desta P.M.E. para que assim todos estivessem ciência de sua função neste processo de avaliação. Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientações e distribuição dos eixos a serem avaliados entre os integrantes da Comissão.

Destaca-se que a avaliação do Plano Municipal de Educação é parte fundamental para a execução do mesmo, pois os levantamentos realizado ao longo do monitoramento permitiram identificar as metas e estratégias que estão sendo cumpridas, assim como as que não estão e assim fazer apontamentos para que determinadas estratégias sejam cumpridas e assim se alcancem as metas propostas no P.M.E do nosso Município.

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação situa que, embora a avaliação do PME deva ser bienal, esta primeira abrange um ano e meio, de



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

junho de 2015 a dezembro de 2016, para coincidir com o final do ano letivo. A próxima avaliação deverá ser relativa ao ano letivo de 2017 e 2018.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação iniciou-se nos primeiros meses deste ano, onde a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação participou de formação e recebeu orientações repassadas pelo Núcleo Regional de Educação para a realização de atividades referentes a este P.M.E.

Assim que a Comissão de monitoramento e Avaliação do P.M.E. foi constituída a mesma iniciou os trabalhos, onde na primeira reunião, a Equipe Técnica orientou a Comissão sobre o seu papel ao longo dos trabalhos. O primeiro passo, foi conhecer o P.M.E., para isso, cada integrante da Comissão se responsabilizou por estudar o mesmo. Levando em consideração que se tratava de uma gestão política nova, a Equipe Técnica entregou em mãos uma cópia do P.M.E. ao Prefeito e ao longo do monitoramento foi realizada uma apresentação do Plano Municipal de Educação aos vereadores, a qual aconteceu no dia 04/09/2017, e esta apresentação teve como objetivo deixar o Poder Legislativo ciente da existência e da importância do Plano Municipal de Educação.

Destaca-se que ao longo do processo de monitoramento a cada reunião, a Comissão, juntamente com a Equipe Técnica estudou e analisou cada Meta e suas Estratégias, fez levantamento de dados junto ao IBGE e IPARDES, e com base nos dados, realizou a avaliação de cada uma das Metas deste P.M.E.

Deste modo, após o estudo detalhado do Plano Municipal de Educação através dos encontros com a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, foi elaborado o relatório preliminar referente ao Plano Municipal de Educação, o qual foi exposto a comunidade e professores da Rede Municipal de Ensino no Fórum do Plano Municipal de Educação, realizado no dia 27/10/2017. No presente Fórum foram apresentadas as Notas Técnicas e relatórios de avaliação das Metas deste P.M.E, onde foi ouvido e levado em consideração as sugestões dos participantes que foram consideradas significativas e pertinentes ao Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que a seguinte avaliação, se deu levando em consideração os anos de 2016/2017, visto que este Plano tem validade de 10 anos, e será avaliado a cada dois anos.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO P.M.E

I. Meta sobre Educação Infantil

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

AVALIAÇÃO - META 1 E ESTRATÉGIAS

A Meta em questão é de grande relevância para o Município, visto que a Educação Infantil é fundamental, pois é nesta fase da Educação Básica que a criança desenvolve habilidades essenciais como: brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades; desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações; descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar; estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social; utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva entre outras.

Assim sendo, após ser analisada a Meta em questão, conclui-se que a mesma não foi totalmente executada, visto que na Escola Municipal Zacarias de Goes e Vasconcelos, localizada no Bairro Água Clara, não houve a implantação da Educação Infantil, devido a falta de adequação na estrutura física da instituição, assim como até o presente momento não ocorreu a construção da unidade de educação Infantil no bairro Santo Antônio.

No entanto, espera-se que as Estratégias 1.1 e 1.4 sejam cumpridas nos próximos anos (2018/2020) para que assim a meta seja executada em 100% do Município de Ventania.

INDICADOR 1A	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	6,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

			e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	30%	Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 1B	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	71,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	82%	Secretaria Municipal de Educação

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

AVALIAÇÃO - META 2 E ESTRATÉGIAS

A Meta em questão é relevante para o Município, pois a efetivação da mesma é necessária para que se alcance bons resultados no processo de ensino aprendizagem. Uma vez que o desenvolvimento pleno dos educandos nesta etapa da Educação Básica é essencial, acredita-se que os mesmos devem receber uma educação de qualidade, para que assim ao encerrarem o Ensino Fundamental II tenham alcançados os objetivos esperados para esta etapa educacional.

Levando em consideração que a meta prevê a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e a garantia que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME, concluímos, que de acordo com os dados levantados no site do Observatório do Plano Nacional de Educação a meta em questão está sendo executada dentro do previsto, visto que os dados levantados apontam que 95,7% da



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

população de 6 a 14 anos frequentavam a escola em 2010, e a taxa de distorção idade-série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é 14,7% (2014) e nos Anos Finais do Ensino Fundamental 24,9% (2014).

No que se refere as Estratégias, notou-se que a 2.10 precisa de uma atenção especial, pois, a mesma está parcialmente sendo executada, sendo que atualmente não dispomos de profissional da Psicopedagogia e Fonoaudiologia para atender os alunos que necessitam destes profissionais. Assim sendo, espera-se que a partir de 2018 a mesma seja 100% realizada, para que assim sejam atingidos os objetivos de aprendizagem de todos os nossos educandos. Ressalta-se ainda que a efetivação da mesma é fundamental para um bom desempenho do processo de ensino aprendizagem dos educandos regularmente matriculados nos Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	95,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	97%	Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 2B	Taxa de distorção idade-série Anos iniciais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	14,7% em 2014	Dado disponível em:< http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >.Acesso em 28/06/2017.
	DADO MUNICIPAL	14%	Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

INDICADOR 2C	Taxa de distorção idade-série nos Anos Finais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	24,9% em 2014	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 28/06/2017.
	DADO MUNICIPAL	24,9%	Secretaria Municipal de Educação com base no dado oficial.

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

AVALIAÇÃO - META 3 E ESTRATÉGIAS

Levando em consideração que o Ensino Médio é uma “ponte” entre a Educação Básica e Ensino Superior, destaca-se que a execução da Meta em questão é de extrema importância, visto que esta fase é decisiva para que o educando de continuidade na sua vida acadêmica.

De acordo com o IBGE 74,9% da população de 15 a 17 anos frequentavam a escola em 2010. No entanto, a Meta em questão prevê a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final da vigência deste P.M.E. Deste modo, destacamos que a meta vem sendo parcialmente cumprida. Acredita-se que, para que o objetivo da mesma seja alcançado completamente, será necessário uma atenção especial com as Estratégias estabelecidas para esta determinada Meta, visto que as mesmas são importantes para o pleno desenvolvimento dos educandos desta etapa da Educação Básica e fundamentais para que se alcance os objetivos esperados.

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

PARA O PERÍODO			
100,00%	DADO OFICIAL	74,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	80%	Secretaria Municipal de Educação

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4: Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

AVALIAÇÃO - META 4 E ESTRATÉGIAS

A efetivação da Meta em questão é fundamental, pois os alunos com necessidades educacionais especiais têm direito e necessitam de uma educação de qualidade pautada nos princípios de equidade e igualdade.

Assim sendo, após o monitoramento e estudo da meta em questão conclui-se que a mesma vem sendo cumprida parcialmente, visto que ainda não dispomos de 100% das escolas com acessibilidade, formação continuada voltada para a Educação Especial e Inclusiva e docentes com especialização em Educação Especial.

Deste modo, executar as Estratégias ligadas a esta Meta é essencial para que a mesma seja alcançada, e assim tenhamos em nosso município uma educação de qualidade pautadas nos princípios da Educação Inclusiva e que traga resultados significativos no processo de ensino aprendizagem dos nossos educandos.

INDICADOR 4A	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

100,00%	DADO OFICIAL	54,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	54,2%	Secretaria Municipal de Educação com base no dado oficial

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

AVALIAÇÃO - META 5 E ESTRATÉGIAS

Sabemos que esta Meta é um grande desafio, visto que na prática nos deparamos com muitos empecilhos que muitas vezes impedem que os educandos sejam alfabetizados até ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental anos iniciais. Porém, destaca-se que executar esta meta é de extrema importância para o Município, visto que a alfabetização é parte fundamental da vida acadêmica e requer cuidados especiais para que se consiga alcançar os objetivos esperados nesta fase com todos os educandos inseridos nesta fase do ensino escolar.

De acordo com o dados do site "Observatório do Plano Nacional de Educação", em 2014 90,1% das crianças do 3º ano do Ensino Fundamental possuíam aprendizagem adequada a leitura e 89,6% aprendizagem adequada em escrita, enquanto que apenas 37,6% possuíam aprendizagem adequada em Matemática. Assim sendo, entende-se que se faz necessário a execução completa das Estratégias desta Meta, para que seja alcançado o principal objetivo da mesma.

Levando em consideração a realidade da Educação em nosso Município atualmente, percebe-se que se faz necessário que a Estratégia 5.3, 5.6 e 5.9 sejam efetivadas em 100%, pois as mesmas são essenciais para que nossos alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, tendo assim resultados significativos no processo de alfabetização, pois esta fase é extremamente importante em seu desenvolvimento educacional.

INDICADOR 5A	Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada a leitura.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

PARA O PERÍODO	PERÍODO		
100,00%	DADO OFICIAL	90,1% Em 2014	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 30/06/2017.
	DADO MUNICIPAL	90,5%	Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 5B	Porcentagem de criança do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em escrita.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	89,6% em 2014	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 30/06/2017.
	DADO MUNICIPAL	90%	Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 5C	Porcentagem de criança do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em matemática.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	37,6% em 2014	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 30/06/2017.
	DADO MUNICIPAL	40%	Secretaria Municipal de Educação

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



AVALIAÇÃO - META 6 E ESTRATÉGIAS

A Educação em Tempo Integral é um grande desafio para o nosso Município. Reconhecemos a importância da mesma no pleno desenvolvimento dos nossos alunos, porém, a nossa realidade nos impede no momento de efetivar esta Meta em nossas escolas. Pois, na Educação Básica não há recursos físicos, financeiros e humanos para a efetivação da Educação em Tempo Integral. Portanto, a Meta em questão não se enquadra totalmente na atual realidade do nosso Município.

Assim sendo, espera-se que até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação esta Meta seja executada, ainda que parcialmente.

INDICADOR 6A	Percentual de escolas do município que oferecem Educação em Tempo Integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	0%	*
	DADO MUNICIPAL	0%*	Secretaria Municipal de Educação

*Obs.: Não dispomos de escolas com ensino em Tempo Integral, o que temos é projetos do Novo Mais Educação na Rede Estadual e turmas de tempo integral em dois Centros Municipais de Educação Infantil, porém, segundo orientações recebidas pela Coordenadora do monitoramento do P.M.E do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba estes projetos e turmas dos CMEIS não se enquadram como "Escola em Tempo Integral".

VII. Meta sobre as médias do IDEB.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

AVALIAÇÃO - META 7 E ESTRATÉGIAS

Efetivar esta Meta é de extrema importância, pois certamente se nossos alunos alcançarem o IDEB esperado estaremos alcançando os objetivos de ensino para cada uma das etapas da Educação Básica. Deste modo, acredita-se que a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos e o investimento na educação possibilitarão a execução desta meta, e



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

consequentemente não só resultados positivos no IDEB, mas também em todo o processo de ensino aprendizagem.

Neste sentido, após a análise desta determinada Meta, notou-se que há possibilidade de alcançar os objetivos da mesma, visto que trata-se de médias a ser alcançadas no IDEB nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Médio, pois de acordo com dados retirados no site do "Observatório do Plano Nacional de Educação" a média do IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 2015 foi 4,9 e nos Anos Finais 3,9, já no Ensino Médio a média não foi localizada. Assim sendo, levando em consideração que a Meta a ser alcançada nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é 6,0 e 5,5 nos Anos Finais, possivelmente esta meta do Plano Municipal de Educação será executada integralmente dentro do prazo decorrente, certamente serão alcançados os resultados esperados em todas as Etapas da Educação Básica.

INDICADOR 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	4,9 Em 2015	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 04/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	4,9	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial.

INDICADOR 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	3,9 Em 2015	Dado disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 04/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	3,9	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial.

VIII - Meta sobre a escolaridade média.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 15 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

AVALIAÇÃO - META 8 E ESTRATÉGIAS

Sabendo que a educação é fundamental na vida de todos nós, destacamos a importância da efetivação desta Meta em nosso Município, visto que o conhecimento é capaz de transformar a realidade e trazer ganhos significativos a todos.

Assim sendo, de acordo com a análise da Meta em questão chegou-se a conclusão de que a mesma vem sendo executada em nosso Município, uma vez que dispomos de vagas suficientes para atender todos os jovens em idade escolar residentes na área urbana e rural em turmas regulares, de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Quanto aos jovens que já concluíram o Ensino Médio, o Município fornece transporte escolar gratuito, convênios com algumas faculdades e vagas de estágio remunerado.

Assim sendo, entende-se que todos os habitantes do nosso Município têm oportunidades de elevar a taxa de estudos, e acreditamos que os incentivos para aumentar o nível de estudos aos ventanienses continuem acontecendo de forma significativa. Porém, não são todos que se empenham em estudar, desta forma, muitos não estudam por motivos pessoais, pois, como afirmado, há incentivo e oportunidades para aqueles que objetivam estudar.

INDICADOR 8A	Percentual da população de 15 a 24 anos de idade com 12 ou mais anos de estudos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	60% (aproximadamente)	Secretaria Municipal de Educação

* No site de pesquisa só foi encontrado dados referentes ao país e aos estados, portanto, os dados referentes ao município não estavam disponíveis.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

IX - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

AVALIAÇÃO - META 9 E ESTRATÉGIAS

Esta Meta é de grande relevância para o Município, porém, ao mesmo tempo é um grande desafio, visto que não está sendo fácil atrair os jovens e adultos para as salas de aulas, fato que se comprova com as turmas de EJA das Escolas Municipais Homero Talevi Campos e Juscelino Kubitschek de Oliveira, as quais não abriram neste ano (2017) devido a falta de alunos.

De acordo com o IBGE em 2010 18,5% da população de Ventania com 15 anos ou mais se encontravam em situação de analfabetismo, e, levando em consideração que a Meta em questão prevê a erradicação do Analfabetismo sabemos que isto é um desafio a ser vencido ao longo deste Plano Municipal de Educação.

De acordo com a Comissão de Avaliação e Monitoramento deste P.M.E boa parte dos analfabetos residentes em nosso Município não querem estudar, fato que dificulta o cumprimento desta determinada Meta.

Deste modo, conclui-se que a execução das Estratégias relacionadas a esta Meta são fundamentais para cumprir os objetivos da mesma.

INDICADOR 9A	Percentual da população analfabeta com 15 anos ou mais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	18,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	18,5%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial

X- Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

AVALIAÇÃO - META 10 E ESTRATÉGIAS

Com base no monitoramento realizado, constatou-se que esta Meta não está sendo cumprida, visto que não há no Município a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos de forma integrada a Educação Profissional. Deste modo, acredita-se que nos próximos anos a mesma seja executada, pois reconhecemos a importância desta Meta para nosso Município.

INDICADOR 10 A	Percentual de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	0 %	Secretaria Municipal de Educação

XI- Meta sobre Educação Profissional

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

AVALIAÇÃO - META 11 E ESTRATÉGIAS

Esta Meta precisa de uma atenção especial, visto que a mesma é de grande importância para o nosso Município, pois, a Educação Profissional Técnica é um importante caminho para os jovens que ao concluírem o Ensino Médio muitas vezes não dispõem de recursos financeiros para ingressarem ao Ensino Superior.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Deste modo, após analisarmos esta determinada Meta, entende-se que apesar de estar sendo ofertado educação profissional técnica (temos três turmas de cursos técnicos em andamento em parceria com o IFPR), se faz necessário ampliar o número de cursos ofertados através da parceria com o Instituto Federal do Paraná em nosso Município para que os jovens e adultos possam ter mais possibilidades de continuarem seus estudos.

Destaca-se ainda a necessidade de trazer cursos que se adéquem a realidade do mercado de trabalho do Município, de maneira que a formação seja significativa para aqueles que nela ingressarem.

INDICADOR 11 A	Percentual de crescimento do número de matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	0 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando)
	DADO MUNICIPAL	30 %	Secretaria Municipal de Educação

XII - Meta sobre Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

AVALIAÇÃO - META 12 E ESTRATÉGIAS

A execução desta Meta é de grande importância para a realidade de Ventania, visto que o Ensino Superior é um passo fundamental para o pleno desenvolvimento profissional, portanto, todo incentivo e apoio é bem vindo e certamente contribuem para que mais pessoas ingressem no Ensino Superior.

Deste modo, para o cumprimento desta determinada Meta se faz necessário que o Município cumpra as Estratégias relacionadas a mesma, pois,



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

de acordo com monitoramento realizado notou-se que a Estratégia 12.2 não está sendo cumprida, fato que está em desacordo com este Plano Municipal de Educação.

INDICADOR 12 A	*		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	*	*

*Obs.: Não foi encontrado dados para criar indicadores para esta Meta.

XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35%.

Uma vez que não dispomos de instituição de Ensino Superior no município esta meta não se aplica à nossa realidade.

XIV- Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), de modo a atingir titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Esta Meta não se aplica a realidade do nosso Município.

XV- Meta sobre Formação de Professores.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

AVALIAÇÃO - META 15 E ESTRATÉGIAS

Esta Meta é de grande importância para o nosso Município, visto que a formação dos profissionais de educação é essencial para que se alcance bons resultados no processo de ensino aprendizagem.

Levando em consideração que a maioria dos professores que lecionam na Rede Municipal de Ensino já possuem Licenciatura em Pedagogia, consideramos que a Meta está sendo cumprida. Porém, espera-se que a Estratégia 15.2 seja executada de forma que se cumpra esta meta integralmente.

INDICADOR 15 A	Percentual de professores da educação básica que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	89,6% Em 2016	Dados disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 05/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	89,6%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial

INDICADOR 15 B	Porcentagem de docentes dos anos finais do Ensino Fundamental que possuem formação superior na área em que lecionam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	75,6% em 2016	Dados disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 05/07/2017.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

	DADO MUNICIPAL	75,6%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial
INDICADOR 15 C	Porcentagem de docentes do Ensino Médio que possuem formação superior na área em que lecionam.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	69,7% em 2016	Dados disponível em:< http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >.Acesso em 05/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	69,7%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial

XVI - Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

AVALIAÇÃO - META 16 E ESTRATÉGIAS

Os processos de formação continuada, apesar de não serem a solução para todos os problemas da educação, podem estabelecer um diálogo mais positivo com os docentes, gerando motivação e interrompendo o círculo que perpetua formas de agir cristalizadas no dia a dia. Proporciona maior significado à atividade e reforça a confiança do professor em garantir a aprendizagem dos alunos. Os processos formativos não devem se restringir apenas aos conhecimentos científicos, mas considerar comportamentos, atitudes e valores.

Com base no monitoramento deste Plano Municipal de Educação pode se concluir que esta Meta está sendo cumprida, visto que de acordo com os dados levantados no site do "Observatório do Plano Nacional de Educação" 80,2% de professores da educação básica já possuem formação em nível de



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

pós-graduação, e a Meta esperada para o final da vigência deste P.M.E é 50% do professores da Educação Básica estejam pós-graduados.

Quanto a Formação Continuada também prevista nesta Meta, ressaltamos que a mesma é de grande importância, pois a formação é fundamental para que se alcance resultados significativos no processo de ensino aprendizagem. Assim sendo, espera-se que as demais Estratégias desta Meta sejam executadas de forma que a Formação Continuada se torne realidade a todos os docentes, tendo em vista que tais formações trariam vários benefícios à Educação em nosso Município.

INDICADOR 16 A	Percentual de professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	80,2% em 2016	Dados disponível em:< http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >.Acesso em 05/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	80,2%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial

INDICADOR 16 B	Percentual de professores da educação básica com formação continuada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	31,5% em 2016	Dados disponível em:< http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >.Acesso em 05/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	31,5%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial

XVII - Meta sobre Valorização do Professor.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

AVALIAÇÃO - META 17 E ESTRATÉGIAS

A valorização dos profissionais de educação que é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor. Uma carreira bem estruturada tem uma virtude principal: permite que o profissional de Educação projete o seu futuro, tenha perspectiva de trabalho e de vida.

Levando em consideração a importância da valorização dos profissionais da Educação, destaca-se que o cumprimento desta determinada Meta é fundamental, pois uma educação de qualidade precisa de professores bem remunerados e preparados para que se alcance os objetivos de aprendizagem em todos os níveis e modalidades da Educação Básica. Assim sendo, espera-se que as Estratégias referentes a esta Meta sejam cumpridas, e assim atendam a esta legislação que se encontra vigente.

INDICADOR 17 A	Percentual de docentes que recebem salário equivalente ao piso nacional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	*	*
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação

*Obs.: Dado oficial não localizado.

XVIII - Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

AVALIAÇÃO - META 18 E ESTRATÉGIAS

A valorização dos profissionais da Educação é fundamental para que se alcance resultados positivos e significativos no processo ensino aprendizagem. Neste sentido, é preciso valorizar os mesmos, e falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor.

A carreira pressupõe que o ingresso se dê por concurso, que o trabalho seja valorizado e que seja levado em conta o que o professor produz, o que ele cria. Precisamos lembrar que as escolas públicas se caracterizam por uma grande diversidade de contextos e as chamadas boas práticas educativas não vêm prontas, precisam ser criadas pelos professores. Isso também deve ser reconhecido para que o professor se sinta valorizado ministrando suas aulas.

O professor tem de ser incentivado a progredir, a criar maneiras de trabalhar que permitam aos alunos melhor aprendizagem, tanto no que se refere ao domínio dos conteúdos curriculares como nos aspectos formativos mais amplos da cidadania. Nesse contexto, a titulação deve, sim, ser valorizada. Na medida em que o professor for buscando aperfeiçoamento, isso precisa ser valorizado.

De acordo com o monitoramento realizado, constatou-se, que o Plano De Carreira existe no Município de Ventania, porém, o mesmo não está sendo executado, visto que até o presente momento não houve o enquadramento dos profissionais da Rede Municipal de Educação no mesmo, deste modo, concluiu-se que esta determinada Meta não está sendo cumprida.

Assim sendo, espera-se que esta legislação seja cumprida, pois a execução desta Meta é fundamental, pois atualmente os profissionais da educação do nosso Município estão sem perspectivas de futuro, de carreira e sem dúvida é preciso pensar na valorização destes profissionais, pois os mesmos precisam ter condições de se aprimorar sempre, e a carreira precisa refletir isso.

INDICADOR 18 A	Existência de plano de carreira para o Magistério na rede Municipal de Ensino.	
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL	0%	Dados disponível em: < http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne >. Acesso em 05/07/2017.
	DADO MUNICIPAL	0%	Secretaria Municipal de Educação

XIX - Meta sobre Gestão Democrática.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

AVALIAÇÃO - META 19 E ESTRATÉGIAS

A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art. 3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Estudos e pesquisas apontam a gestão democrática como um dos elementos recorrentes entre as redes que vêm apresentando bons resultados nas avaliações finais. A segunda edição do estudo “Aprova Brasil – o direito de aprender”, de 2007, destaca a gestão democrática como um dos cinco fatores mais importantes para garantia da aprendizagem de crianças e adolescentes.

De acordo com o estudo realizado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento a Meta em questão está sendo executada, e isso é uma grande avanço em nosso Município, pois, garantindo a gestão democrática certamente é possível alcançar resultados positivos no gerenciamento das atividades cotidianas das Instituições de Ensino.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Obs.: Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. Não há, nas bases de dados oficiais, informação a respeito da existência de leis que efetivem a gestão democrática na Educação Básica e Superior pública.

Fonte: Justificativa disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/19-gestao-democratica/indicadores>>. Acesso em 05/07/2017.

XX- Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública, conforme transferência prevista no Art. 212 da Constituição Federal de 1988, garantindo a aplicação de recursos na educação que atualmente é de 25% das transferências constitucionais legais aumentem 1%anualmente, atingindo assim o patamar de 35% de investimento das transferências constitucionais legais na Educação do Município no final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

AVALIAÇÃO - META 20 E ESTRATÉGIAS

Em um período de crise, como o que vivemos hoje no Brasil, esperamos que o governo tenha visão e ação de largo alcance e saiba definir prioridades no investimento público. Não há dúvida de que para o País assumir um patamar mais alto de desenvolvimento social e econômico, além de reduzir a dimensão e o impacto de crises futuras, é preciso urgentemente concluir, a agenda educacional mais básica que é a de garantir Educação de qualidade para todos.

Nem mesmo em épocas de crise é aceitável a redução dos investimentos em Educação. Pelo contrário, devemos mostrar que aprendemos com a História e tomar a firme decisão de investir mais e melhor em Educação. Para que o Brasil alcance uma economia capaz de gerar e distribuir renda, a Educação — de qualidade e para todos — terá que necessariamente ser a base desse projeto.

Educação de qualidade, além de fundamental para o desenvolvimento humano e para que todos possam exercer a cidadania, impacta diversos setores e é por eles impactada.

Neste sentido, fica claro a importância dos investimento na Educação, e de acordo com os dados disponíveis no demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, em 2015 foi investido na Rede



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Municipal de Educação 25,62%, e em 2016 30,89% das transferências constitucionais legais. Assim sendo, conclui-se que a Meta em questão está sendo cumprida, e espera-se que a mesma continue sendo executada de acordo com o previsto nesta Meta.

INDICADOR 20 A	Percentual de recursos aplicados na Educação das transferências constitucionais legais do Município.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
26%	DADO OFICIAL	30,89%	Fonte: Relatório resumido da execução orçamentária. Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 2016. Disponível em: < http://www.ventania.pr.gov.br/ > Acesso em 26 de Junho de 2017.
	DADO MUNICIPAL	30,89%	Secretaria Municipal de Educação - com base no dado oficial



MUNICÍPIO DE VENTANIA
Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.
CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144
Ventania – Paraná

4- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao término do processo de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, conclui-se que a execução das Estratégias elencadas no mesmo são fundamentais para o cumprimento das Metas estabelecidas no P.M.E. Ressalta-se ainda que seguir e implementar o que se estabelece neste Plano é garantir a qualidade que se espera para a Educação Básica em nosso Município, pois todos os aspectos importantes da área educacional estão contempladas no mesmo, e são essenciais para que se alcance resultados significativos no processo de ensino aprendizagem dos nossos educandos.

De modo geral as metas previstas para os dois anos iniciais deste Plano Municipal de Educação foram cumpridas (ainda que parcialmente), e metas como a 18 que não foi cumprida, foi deixado claro no relatório de avaliação enviado ao Poder Legislativo, para que os mesmos procurem cumprir o estabelecido o quanto antes.

Nas avaliações realizadas para cada uma das Metas que compõe este P.M.E. foi esclarecido as Metas que foram, ou não cumpridas, estando estas avaliações presente neste relatório. Deste modo, a Comissão Municipal de avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ventania, acredita que ao longo da vigência deste Plano, as estratégias que estão dentro da realidade do nosso Município serão executadas conforme previstas, visto que boa parte destas Estratégias elencadas no P.M.E. estão presente do Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura e Ventania com previsão de cumprimento das mesmas nos próximos anos.



MUNICÍPIO DE VENTANIA
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.
CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144
Ventania – Paraná

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº001/2017

ASSUNTO: Criação da Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento e do Plano Municipal de Educação de Ventania - PR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Analzira de Oliveira Lima, José Carlos Costa dos Santos, Luciane Luz Bracisiewrcz.

HISTÓRICO: Nomear os Membros da Equipe de Técnica do Plano Municipal de Educação de Ventania - PR.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

Instituiu-se a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Ventania – PR, onde a mesma fica composta conforme segue:

- Analzira de Oliveira Lima - Documentadora da Secretaria M. de Ed. de Ventania.
- José Carlos Costa dos Santos- Coordenador Pedagógico do Ens. F. Anos Iniciais
- Luciane Luz Bracisiewrcz - Assistente Social da Educação.

Instituiu-se a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ventania, onde a mesma, ficou composta da seguinte forma:

- Adriele Cristina Cintra - Representante de pais de alunos.
- Aline Ribas - Representante do C.M.D.C.A.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

- Analzira de Oliveira Lima - Representante da Secretaria M. de Educação de Ventania.
- Antonielia Aparecida de Oliveira - Representante do Poder Legislativo.
- Cláudia Chaves Carneiro - Representante dos Centros Municipais de Ed. Infantil.
- Cristiane Aparecida Mattos - Representante da Secretaria M. de Administração.
- Débora da Silva - Representante da Rede Estadual de Ensino.
- Elaine de Souza Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.
- Fabiana Pedroso - Representante da Rede Municipal de Ensino.
- Franciele Ramos Padilha - Representante do C.M.D.C.A.
- José Carlos Costa dos Santos - Representante da Secretaria M. de Ed. de Ventania.
- Josiane Maria Andrade de Souza - Representante da comunidade civil geral.
- Karina dos Santos Bernardo Biássio - Representante da Rede Municipal de Ensino.
- Luciane Luz Bracisiewrcz - Representante da Secretaria M. de Ed. de Ventania.
- Lucinéia de Camargo Ribas - Representante dos Centros Municipais de Ed. Infantil.
- Nelson Fachi - Representante da Rede Estadual de Ensino.
- Rosemere Domingues - Representante de pais de alunos.
- Valdirene Soares da Silva - Representante do Conselho Escolar.

NOTA TÉCNICA Nº002/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 1.4 da Meta 1.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adrielle Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonielia Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Levando em consideração que o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Chiquita foi desativado, retirou-se o mesmo da estratégia 1.4 da Meta 1, onde sugeria-se uma reforma em sua estrutura física. Assim sendo, sugerem-se as seguintes adequações da estratégia em questão, que se apresenta abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 01: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégia:

1.4) Adequar à estrutura física das Escola Municipal Zacarias de Goes e Vasconcelos, para que na mesma possa ser atendida a demanda de crianças com idade adequada à Educação Infantil.

NOTA TÉCNICA Nº003/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 2.10 da Meta 2.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adriele Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonieila Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Ao estudar a Estratégia 2.10 da Meta 2, percebeu-se que havia um erro, pois consta no P.M.E o seguinte: "Criar o Centro Estadual de Apoio Especializado", no entanto, o correto é "Centro Municipal de Apoio Especializado". Deste modo, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégia:

2.10) Criar o Centro Municipal de Apoio Especializado e contratar no mínimo 2 (dois) profissionais da área da psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e Serviço Social para garantir a avaliação psicoeducacional e o acompanhamento dos alunos com necessidades educativas especiais da rede pública Municipal e Estadual, ampliando a equipe de profissionais e possibilitando a agilização do processo até o final de 2018.

NOTA TÉCNICA Nº004/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 3.12 e 3.13 da Meta 3.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adriele Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonela Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewicz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise, percebeu-se que o prazo estipulado na Estratégia 3.12 da Meta 3 foi insuficiente para a efetivação da mesma. Deste modo justificamos a necessidade de alterá-la para que seja possível a sua efetivação nos anos seguintes deste Plano Municipal de Educação. Da mesma forma, optou-se por alterar a Estratégia 3.13, para que assim a mesma atenda as necessidades de toda a Rede de Educação Básica do Município de Ventania, visto que no P.M.E a mesma é destinada especialmente para o Ensino Médio. Por fim, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégia:

3.12) Universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica; promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, bem como manter a manutenção dos computadores e atualização dos programas regularmente.

3.13) Promover e manter a formação continuada dos docentes para a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Médio.

NOTA TÉCNICA Nº005/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 6.1, 6.3 e 6.10 da Meta 6.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adrielle Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antoniele Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva,



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise do P.M. Entendeu-se a necessidade de adequar a Estratégia 6.1 da Meta 6, pois a mesma, trata da educação em tempo integral, e, levando em consideração que, para que essa estratégia seja alcançada o Município precisa dispor de espaço físico, recursos materiais, profissionais e financeiro para manter a estrutura básica necessária para a efetivação da Educação em Tempo em Integral, e isso, demanda tempo e planejamento, portanto, optamos por adequar esta estratégia de acordo com a realidade do município. Quanto a Estratégia 6.3 da Meta em questão, chegamos a conclusão que, para a que seja alcançada esta Meta será necessário o apoio não só da União, mas também do Governo Estadual. Já na Estratégia 6.10, levando em consideração que, para que exista uma educação de qualidade é necessário que o docente disponha de tempo para planejar suas aulas e organizar seus materiais, optou-se por alterar esta determinada estratégia, garantido a hora atividade a todos os docentes que trabalharão para que haja a Educação em Tempo Integral. Assim sendo, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 - Estender progressivamente de acordo com a possibilidade do Município o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar mediante a oferta de educação básica pública em tempo integral, assegurando condições necessárias para implantação da mesma.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

6.3) Promover, com o apoio da União, e do Estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.10) Garantir aos profissionais das escolas de tempo integral 5 horas atividades a cada 20 horas de trabalho para que os mesmos possam discutir e organizar o trabalho pedagógico e as ações a serem desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem dentro da carga horária prevista para cada profissional da educação.

NOTA TÉCNICA Nº006/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 7.3, da Meta 7.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adriele Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonieila Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise, notou-se a necessidade de exigir uma escolaridade e idade mínima para o monitor, visto que o mesmo terá como obrigação cuidar e zelar para que todos alunos utilizem o transporte escolar da maneira adequada, evitando problemas durante o trajeto do transporte escolar.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

Deste modo, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

7.3) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. Todo transporte com 12 ou mais alunos deverá ter obrigatoriamente 01 (um) monitor, maior de 18 anos, com Ensino Médio completo e curso de primeiros socorros e sem antecedentes criminais. Todos os motoristas do transporte escolar deverão possuir cursos sendo eles: transporte coletivo de passageiros, direção defensiva e primeiro socorros.

NOTA TÉCNICA Nº007/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 9.2, da Meta 9.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adriele Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonieila Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Com base nos estudos e análises realizados, concluiu-se que se faz necessário adequar a Estratégia 9.2 da Meta 9, pois a mesma cita a divulgação da Educação de Jovens e Adultos no início de 2016, no entanto, notamos a necessidade de realizar este trabalho de divulgação no início de todos os anos letivos a partir do primeiro ano de vigência deste P.M.E. Assim sendo, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.2) Realizar a divulgação desta modalidade de ensino no início de cada ano letivo a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação com o intuito de alcançar os jovens e adultos para que estes sejam alfabetizados e dêem sequência nos estudos.

NOTA TÉCNICA Nº008/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 11.3 da Meta 11.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adrielle Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonielia Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise optou-se por alterar a Estratégia 11.3 da Meta 11, uma vez que a mesma sugere que a divulgação de cursos técnicos aconteçam por meio de site, jornais e rádio, porém, não dispomos deste mecanismo no Município. Deste modo, sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.3 Melhorar os canais de divulgação e propaganda dos cursos técnicos, utilizando de recursos variados, tais como: impressos (folders), redes sociais, carro de som, e-mail, entre outros meios, para que haja uma maior abrangência.

NOTA TÉCNICA Nº009/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 15.2 da Meta 15.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adriele Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonela Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

CONCLUSÃO: Levando em consideração a fundamentação legal citada na meta em questão, bem como a realidade da Rede Municipal de Ensino de Ventania, onde a maioria dos docentes do Quadro Próprio do Magistério já possuem formação específica em Pedagogia optou-se por alterar a Estratégia 15.5 da Meta 15 de forma que as novas contratações através de concurso ou processo seletivo simplificado sejam direcionadas somente a docentes formados em curso de Licenciatura em Pedagogia. Assim sendo sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.2) Contratar docentes para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental I somente professores que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso Licenciatura em Pedagogia a partir do ano de 2018.

NOTA TÉCNICA Nº010/2017

ASSUNTO: Adequar a Estratégias 19.1 da Meta 19.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Adrielle Cristina Cintra, Aline Ribas, Analzira de Oliveira Lima, Antonielli Aparecida de Oliveira, Cláudia Chaves Carneiro, Cristiane Aparecida Mattos, Débora da Silva, Elaine de Souza Silva, Fabiana Pedroso, Franciele Ramos Padilha, José Carlos Costa dos Santos, Josiane Maria Andrade de Souza, Karina dos Santos Bernardo Biássio, Luciane Luz Bracisiewrcz, Lucinéia de Camargo Ribas, Nelson Fachi, Rosemere Domingues Valdirene Soares da Silva.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo e contribuem para o alcance das metas propostas, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.

CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144

Ventania – Paraná

CONCLUSÃO: Levando em consideração que o do trabalho do gestor é fundamental para o bom desenvolvimento da escola, optou-se por alterar a Estratégia 19.1 da Meta 19, de forma que a gestão democrática se efetive na prática e seja adequada a realidade das escolas do Município. Assim, de acordo com a análise realizada sugerem-se as seguintes adequações que se apresentam abaixo já com as devidas alterações realizadas:

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Garantir o processo de eleição direta de Diretores a cada 02 (dois) anos para a rede municipal de ensino assegurando a ampla participação de toda comunidade escolar.



MUNICÍPIO DE VENTANIA

Av. Anacleto Bueno de Camargo,825. Centro.
CEP: 84.345-000 FONE: (42) 3274-1144
Ventania – Paraná

REFERÊNCIAS

Dados referente as Metas do Plano Municipal de Educação: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne>>. Acesso em 28/06/2017

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em Junho de 2017.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Cadernos Estatísticos do Município Ventania.** Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br>. Acesso em Junho de 2017.

Plano Municipal de Educação. Lei 675 de 22 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Ventania. Disponível em: <<http://www.ventania.pr.gov.br/>>. Acesso junho de 2017.

Secretaria Municipal de Educação de Ventania – PR